

Relação de Convênios 2010

CONVÊNIO Nº. 01/2010

PROCESSO: Nº. 3824/2009

PARTES: CDV X FEDERAÇÃO CAPIXAVA DE IATISMO - FECAI

OBJETO: Cooperação financeira por parte da CDV, visando à realização do evento "XVI CAMPEONATO DE LASER 2010", entre os dias 17 a 23 de janeiro de 2010. **PRAZO:** A contar da assinatura (14/01/2010), até a data de 14/03/2009. **VALOR:** R\$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.28.845.0000.8.0006 - Código 3.3.90.41.00 - TURISMO/CDV.

Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 108, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, declaramos para os devidos fins que a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV não realizou instrumento de **Licitação e Convênio** durante o mês de **fevereiro** do corrente ano.

CONVÊNIO Nº. 02/2010

PROCESSO: Nº. 4048/2010

PARTES: CDV X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGENCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ABAV

OBJETO: Cooperação técnico-financeira por parte da CDV visando à realização do evento "EXPOTUR - ES 2010", **PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura (17/03/10). **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.28.845.0000.8.0006 - Código 3.3.90.41.00 - Turismo/CDV.

CONVÊNIO Nº. 03/2010

PROCESSO: Nº. 4082/2010

PARTES: CDV X UNIÃO DE NEGROS PELA UNIDADE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - UNEGRO

OBJETO: Cooperação financeira das CONVENIENTES visando à realização do Seminário "Petróleo, Desenvolvimento, Inclusão Social e Meio Ambiente". **PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura (17/03/10). **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.28.845.0000.8.0006 - Código 3.3.90.41.00 - Desenvolvimento Sustentável/CDV.

CONVÊNIO Nº. 04/2010

PROCESSO: Nº. 4059/2010

PARTES: CDV X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE - ES.

OBJETO: Cooperação financeira das CONVENIENTES visando à realização do "I Encontro Nacional e III Encontro Regional Sudeste/Sul dos Clubes da Melhor Idade". **PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura (22/03/10). **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.28.845.0000.8.0006 - Código 3.3.90.41.00 - Turismo/CDV.

CONVÊNIO N° . 05/2010

PROCESSO: N° . 4073/2010

PARTES: CDV X SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDBARES.

OBJETO: Cooperação técnico-financeira das CONVENIENTES visando à realização do evento "Festival Gastronômico Brasil Sabor 2010". **PRAZO:** A contar da assinatura (14/04/10) até o dia 15/06/10. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.28.845.0000.8.0006 - Código 3.3.90.41.00 - Turismo/CDV.

Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 108, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, declaramos para os devidos fins que a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV não firmou instrumento de **Convênio** durante o mês de **maio, junho, julho** e **agosto** do corrente ano.

CONVÊNIO N° . 06/2010

PROCESSO: N° . 4445/2010

PARTES: CDV X BANESTES S.A.

OBJETO: Reunião de interesses comuns do Município e do BANESTES, visando melhor atendimento ao Munícipe da Região Administrativa 7 (sete), São Pedro, consistindo na prestação de serviços bancários nos horários estabelecidos pelo banco central e pelo Município. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:**

CONVÊNIO N° . 07/2010

PROCESSO: n° . 4491/2010

PARTES: CDV x TECVITÓRIA - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica

OBJETO: Cooperação Técnico-financeira dos Partícipes na execução da Fase I da Expansão da Plataforma de Transferência de conhecimento, para viabilizar o estabelecimento de empreendimento de classe mundial em base tecnológica na cidade de Vitória e no Espírito Santo, conforme Plano de Trabalho, constante do processo n° 4491/2010. **VALOR TOTAL:** R\$ 343.080,00 (Trezentos e quarenta e três mil e oitenta reais), sendo que deste valor caberá a CDV o montante de R\$ 322.570,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais) e o restante que corresponde ao valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais) à TECVITÓRIA. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura (23/11/2010), permitindo prorrogação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.28.845.0000.8.0006 - Contribuição CDV - Código 3.3.90.41.00 - Desenvolvimento Sustentável.

Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 108, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, declaramos para os devidos fins que a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, não firmou instrumento de **Convênio** durante o mês de **dezembro** do ano 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 020/2007

PROCESSO: nº 3898/2010

PARTES: CDV X INSTITUTO GÓIA

DO PRAZO E VALOR: Fica prorrogado a partir da assinatura em 29/01/2010 com término em 31/12/2010, podendo ser prorrogado na forma da lei, desde que contemplado no Plano Plurianual. O valor total passa a ser de R\$ 566.193,41 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), referente à cooperação financeira da CDV.

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições contratuais que não contrariem o disposto no presente aditivo.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2010

PROCESSO Nº. 4157/10

PARTES: CDV x INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA - TECVITORIA

DO VALOR: - O valor estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 037/2007 fica aditado nas 06 (seis) parcelas remanescentes o montante total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), tendo em vista a modificação do plano de trabalho constantes dos autos do processo administrativo nº. 4157/2010, com amparo no parágrafo único da cláusula segunda do instrumento primitivo.

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições contratuais que não contrariem o disposto no presente aditivo.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 020/2007

PROCESSO nº 3898/2010

PARTES: CDV X INSTITUTO GÓIA.

DAS ALTERAÇÕES: O Município de Vitória, através da Secretaria Municipal de Turismo, em substituição à Companhia de Desenvolvimento de Vitória passa a figurar como parte contratante, por força do disposto na Lei Municipal nº 7.903/2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.643/10, alterado pelo Decreto nº 14.689/2010. O item 5.1. da cláusula quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: 5.1 - As despesas relativas aos serviços contratado correrão pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo. As demais cláusulas contratuais que tenham a CDV como contratante serão substituídas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não contrariem o disposto neste aditivo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 05/2006

Processo: n°. 4279/2010 - CDV

PARTES: CDV X MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

DA ALTERAÇÃO: Retirar da Secretaria Municipal de Serviços o nome do Funcionário Denílson Soares Carvalho, Assistente Administrativo, Matrícula LV. 02 FL. 68, e incluir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente o nome da Funcionária Cláudia Solares, Socióloga, Matrícula LV. 02 FL. 04. O termo aditivo vigorará a contar de 04 de janeiro de 2010 até a data de 13 de março de 2011. As demais cláusulas do Convênio primitivo permanecem inalteradas.

Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 108, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, declaramos para os devidos fins que a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV não firmou instrumento de **Convênio** durante o mês de outubro do corrente ano.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: CDV X BANCO DO BRASIL S.A.

DO PRAZO: O prazo de vigência estabelecido fica prorrogado até a data de 31/12/2010, contados da assinatura do presente aditivo 23/11/2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio que não contrariem o disposto forem alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento.